



BARBACENA, QUARTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2023

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Carlos Augusto Soares do Nascimento

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
DESPORTO E CULTURA - SEDEC**

Secretária: Mara Cristina Piccinin de Souza

EDITAIS

EDITAL Nº 011/2023- Diretoria de Cultura, Desporto e Turismo/SEDEC

"CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE EMPREENDEDORES COMERCIANTE E EXPOSITORES, PARA AUTORIZAÇÕES DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO "ARRAIÁ BQ 2023"

A Diretoria de Cultura, Desporto e Turismo/SEDEC torna público o presente Edital de Chamamento Público para o processo de seleção para autorizações de uso de espaços públicos a empreendedores, comerciantes e expositores interessados em participarem do Evento "ARRAIÁ BQ 2023", que acontecerá no Parque de Exposições Senador Bias Fortes, localizado na BR265, KM 05, Bairro João Paulo II, Barbacena/MG, nos dias 07, 08 e 09 de julho de 2023.

1- DO OBJETO: Constitui objeto do presente edital a seleção para autorização de uso de espaços públicos a empreendedores, comerciantes e expositores, interessados em participarem do Evento "ARRAIÁ BQ 2023", que acontecerá no Parque de Exposições Senador Bias Fortes, localizado na BR265, KM 05, João Paulo II, Barbacena/MG, nos dias 07, 08 e 09 de julho de 2023, com execução das atividades no dia 07/07/2023 das 18h às 03h, no dia 08/07/2023 das 18h às 03h e no dia 09/07/2023 das 12h às 00h.

2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar desta seleção:

2.2.1 Pessoas físicas e jurídicas, especializadas nos ramos pertinentes que satisfaçam as condições deste edital e seus anexos, exceto ao ponto número 32 que somente serão aceitas propostas de empresas (pessoa jurídica) com comprovada especialidade no segmento de eventos/atividade proposta;

2.2 Não poderão participar da seleção empresas que:

2.2.1 Tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, enquanto perdurar o prazo estabelecido na sanção aplicada.

2.3 Os interessados deverão respeitar a definição dos pontos para o exercício de comércio.

2.4 Os interessados somente poderão se inscreverem exclusivamente para 01(um) ponto pretendido por CPF (pessoa física) e ou CNPJ (pessoa jurídica), não podendo ocorrer transferência a terceiros.

3- DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE INSCRIÇÃO

3.1 Os interessados em participar da seleção deverão apresentar os seguintes documentos:

- Formulário de inscrição (anexo I) devidamente preenchido;
- Cópia do RG e do CPF ou da CNH (pessoa física e representante da pessoa jurídica);
- Cópia do cartão do CNPJ e/ou do certificado da condição de Microempendedor Individual (CCMEI) (somente para pessoa Jurídica);
- Cópia de um comprovante de residência (pessoa física) ou da sede (pessoa jurídica);
- Declaração (Anexo II) de que os equipamentos que serão utilizados atendem as condições técnicas necessárias em conformidade com a legislação sanitária, de higiene e segurança do alimento, controle de geração de odores e fumaça;
- Certidões negativas de débitos da União, Estado, Município de Barbacena, Trabalhista e de Fundo de Garantia.

3.2 Os documentos deverão estar todos em um envelope lacrado, que deverá ser entregue presencialmente a partir da data de publicação deste edital até dia 27/07/2023 as 13(treze) horas, na Diretoria de Cultura, Desporto e Turismo/SEDEC, localizada no segundo andar da Estação Ferroviária de Barbacena – Praça Adriano de Oliveira, S/N, bairro São José.

3.2.1 Os envelopes com a documentação deverão estar lacrados e identificados da seguinte maneira:

- Título: EMPREENDEDORES, COMERCIANTE E EXPOSITORES, PARA AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO "ARRAIÁ BQ 2023";

- NOME COMPLETO DO INTERESSADO OU RAZÃO SOCIAL;

- NUMERO DO PONTO PRETENDIDO.

3.3 Fica sob total responsabilidade do interessado, garantir que todos os documentos solicitados estejam presentes no envelope entregue e lacrado.

4- DO JULGAMENTO, DA SELEÇÃO, DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DO RECURSO

4.1 A documentação referente à habilitação e ficha de inscrição/proposta será objeto de análise da Comissão de Seleção e Avaliação, composta pelos servidores: Alexandre Braga Soares, Cristiane Cleres Campos e Juliane de Sena Coimbra Cruz.

4.2 As propostas serão analisadas em sessão pública no dia 27/06/2023 às 14(quatorze) horas, na Diretoria de Cultura, Desporto e Turismo/SEDEC, localizada no segundo andar da Estação Ferroviária de Barbacena – Praça Adriano de Oliveira, S/N, bairro São José, Barbacena/MG.

4.3 Serão selecionados no máximo 32 (trinta e dois) empreendedores, comerciantes ou expositores, que apresentarem a maior oferta/lance no ponto pretendido, sendo estas vagas divididas de acordo com os espaços e categorias disponíveis, a

serem designados pela comissão de seleção acima citada, sendo:

Es pa ç o (ponto)	Limite de espaço máximo	Categoria	Lance mínimo
PONTO 01	6M X 3M	FOOD TRUCK ALIMENTAÇÃO E/OU BEBIDAS (em lata ou recipiente descartável), EXCETO DRINKS E CAIPFRURAS.	R\$119,60
PONTO 02	6M X 3M	FOOD TRUCK ALIMENTAÇÃO E/OU BEBIDAS (em lata ou recipiente descartável), EXCETO DRINKS E CAIPFRURAS.	R\$119,60
PONTO 03	6M X 3M	FOOD TRUCK ALIMENTAÇÃO E/OU BEBIDAS (em lata ou recipiente descartável), EXCETO DRINKS E CAIPFRURAS.	R\$119,60
PONTO 04	6M X 3M	DRINKS, CAIPFRURAS, DESTILADOS, BEBIDAS (em lata ou recipiente descartável). EXCETO ALIMENTAÇÃO DE QUALQUER GÊNERO.	R\$119,60
PONTO 05	6M X 3M	DRINKS, CAIPFRURAS, DESTILADOS, BEBIDAS (em lata ou recipiente descartável). EXCETO ALIMENTAÇÃO DE QUALQUER GÊNERO.	R\$119,60
PONTO 06	6M X 3M	DRINKS, CAIPFRURAS, DESTILADOS, BEBIDAS (em lata ou recipiente descartável). EXCETO ALIMENTAÇÃO DE QUALQUER GÊNERO.	R\$119,60
PONTO 07	3M X 3M	CHURROS E/OU CREPE.	R\$59,80
PONTO 08	3M X 3M	CHURROS E/OU CREPE.	R\$59,80
PONTO 09	3M X 3M	CHURROS, COCADA, SORVETE E DOCES DIVERSOS.	R\$59,80
PONTO 10	3M X 3M	CHURROS, COCADA, SORVETE E DOCES DIVERSOS.	R\$59,80
PONTO 11	3M X 3M	ALIMENTAÇÃO E/OU BEBIDAS (em lata ou recipiente descartável), EXCETO DRINKS E CAIPFRURAS.	R\$59,80
PONTO 12	3M X 3M	ALIMENTAÇÃO E/OU BEBIDAS (em lata ou recipiente descartável), EXCETO DRINKS E CAIPFRURAS.	R\$59,80
PONTO 13	3M X 3M	ALIMENTAÇÃO E/OU BEBIDAS (em lata ou recipiente descartável), EXCETO DRINKS E CAIPFRURAS.	R\$59,80
PONTO 14	3M X 3M	ALIMENTAÇÃO E/OU BEBIDAS (em lata ou recipiente descartável), EXCETO DRINKS E CAIPFRURAS.	R\$59,80
PONTO 15	3M X 3M	ALIMENTAÇÃO E/OU BEBIDAS (em lata ou recipiente descartável), EXCETO DRINKS E CAIPFRURAS.	R\$59,80
PONTO 16	3M X 3M	ALIMENTAÇÃO E/OU BEBIDAS (em lata ou recipiente descartável), EXCETO DRINKS E CAIPFRURAS.	R\$59,80
PONTO 17	2M X 2M	BEBIDAS (em lata ou recipiente descartável), EXCETO DRINKS E CAIPFRURAS.	R\$26,57
PONTO 18	2M X 2M	BEBIDAS (em lata ou recipiente descartável), EXCETO DRINKS E CAIPFRURAS.	R\$26,57
PONTO 19	2M X 2M	MILHO VERDE E/OU SALGADOS, ÁGUA MINERAL E REFRIGERANTE (em lata ou recipiente descartável).	R\$26,57



BARBACENA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013

BARBACENA, QUARTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2023

PONTO 20	2M X 2M	MILHO VERDE E/OU SALGADOS, ÁGUA MINERAL E REFRIGERANTE (em lata ou recipiente descartável).	R\$26,57
PONTO 21	2M X 2M	PIPOCA, ALGODÃO DOCE, E GULOSEIMAS.	R\$26,57
PONTO 22	2M X 2M	PIPOCA, ALGODÃO DOCE, E GULOSEIMAS.	R\$26,57
PONTO 23	2M X 2M	PIPOCA, ALGODÃO DOCE, E GULOSEIMAS.	R\$26,57
PONTO 24	2M X 2M	PIPOCA, ALGODÃO DOCE, E GULOSEIMAS.	R\$26,57
PONTO 25	2M X 2M	PIPOCA, ALGODÃO DOCE, E GULOSEIMAS.	R\$26,57
PONTO 26	1,5M X 1,5M	BRINQUEDOS E BALÕES.	R\$14,95
PONTO 27	1,5M X 1,5M	BRINQUEDOS E BALÕES.	R\$14,95
PONTO 28	1,5M X 1,5M	BRINQUEDOS E BALÕES.	R\$14,95
PONTO 29	1,5M X 1,5M	BALAS, CHICLETES E CIGARROS.	R\$14,95
PONTO 30	1,5M X 1,5M	BALAS, CHICLETES E CIGARROS.	R\$14,95
PONTO 31	20M X 10M	ÁREA DESTINADA A ENTRETENIMENTO INFANTIL.	R\$1.328,94
PONTO 32	1.000m ²	PARQUE DE DIVERSÕES	R\$6.644,70

4.4. Os selecionados deverão instalar suas barracas, tendas, estrutura ou food trucks em locais a serem definidos pela organização do evento / Diretoria de Cultura, Desporto e Turismo de Barbacena, conforme a disponibilidade de espaço na área ser usada do Parque de Exposições Senador Bias Fortes, podendo os interessados agendar visita in loco com a organização através dos contatos telefônicos (32)3198-1005 / (32)99871-8092, antes da apresentação da proposta.

4.5 A lista com os nomes das inscrições deferidas será publicada no Diário Oficial do Município de Barbacena.

4.6 Os interessados com inscrição indeferida poderão recorrer do resultado publicando apresentando razões devidamente fundamentadas por escrito, em até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado.

4.7 O recurso deverá ser apresentado da mesma forma que foi entregue a documentação para inscrição.

4.8 Não havendo número suficiente de empreendimentos inscritos em algum dos pontos e categorias listadas no item 4.3, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por empreendimentos com propostas não deferidas, desde que os mesmos estejam presentes na sessão pública no dia 27/06/2023 às 14(quatorze) horas, na Diretoria de Cultura, Desporto e Turismo/SEDEC, localizada no segundo andar da Estação Ferroviária de Barbacena – Praça Adriano de Oliveira, S/N, bairro São José, Barbacena/MG, seguindo o critério de maior lance geral de todas as propostas para escolha do ponto não ocupado, independente de categoria.

4.9 Caso exceda o número de propostas por ponto pretendido, e ambos possuam o mesmo valor de oferta/lance, após a conferência de documentação e ficha/proposta a comissão de seleção e avaliado realizará sorteio para definir o selecionado.

4.10 Os cadastros homologados terão validade para o período do evento "Arraiá BQ 2023", que acontecerá no Parque de Exposições Senador Bias Fortes, nos dias 07, 08 e 09 de julho de 2023, conforme datas e horários abaixo especificados:

- 07/07/2023: 18h às 03h (do dia seguinte);

- 08/07/2023: 18h às 03h (do dia seguinte);

- 09/07/2023: 12h às 00h.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

5.1 Os selecionados só poderão exercer a atividade exclusivamente durante o período do evento "ARRAIÁ BQ 2023"

5.1.1 Os selecionados deverão instalar suas barracas, tendas, estruturas ou food trucks no local definido pela organização do evento / Diretoria de Cultura, Desporto e Turismo de Barbacena, conforme o mapa, nos dias 06/07 de 10h às 18h, e no dia 07/07 de 10h às 15h, e deverão retirar suas estruturas e equipamento no dia 10/07/2023 até as 18h.

5.1.2 Os selecionados deverão apresentar até o dia 05/07/2023 a ART da estrutura a ser utilizado no evento.

5.1.3 Os selecionados para a categoria de produtos variados poderão entrar e sair diariamente com seus produtos, nos dias 07, 08 e 09 de julho de 2023, respeitando o horário de início e término do evento.

5.1.4 Em caso do evento possuir patrocinadores exclusivos para os produtos de chopp, cerveja, refrigerante, água mineral e destilados, os mesmos deverão fornecer ao consumidor final produtos das marcas vencedoras do edital de chamamento público de cotas de apoio/patrocínio, a serem divulgadas até o dia 28/06/2023.

5.1.5 A Prefeitura Municipal de Barbacena, não se responsabilizará pelo fornecimento de barracas, tendas, estruturas, segurança e energia elétrica. Se necessário, os empreendimentos deverão ter autonomia elétrica ou providenciar seu próprio

gerador.

5.1.6 O selecionado vencedor do ponto número 32 será integralmente responsável pelo custo e execução do Parque de Diversões, devendo responder legalmente por todas as obrigações assumidas sem qualquer ressalva ou condição de execução, ficando a seu exclusivo encargo a obtenção das autorizações devidas junto aos órgãos competentes (Defesa Civil, CREA, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar e VISA).

6. DAS OBRIGAÇÕES DO SELECIONADO

6.1 Os selecionados deverão efetuar o pagamento da oferta/lance mediante guia de arrecadação emitida pelo Setor Municipal de Concessões e Posturas/SEFAZ, até o dia 04/07/2023, calculada o lance mínimo de acordo com a Lei Municipal nº 3.246/1995, referente aos espaços e dias de utilização. A guia será entregue pela Diretoria de Cultura, Desporto e Turismo/SEDEC, na Praça Adriano de Oliveira, s/nº, bairro São José, Barbacena/MG (2º andar – Estação Ferroviária).

6.2 O selecionado se compromete a participar todos os dias do evento, respeitando o horário definido;

6.3 A autorização concedida ao selecionado para participar do evento é de caráter pessoal e intransferível, observando as condições inerentes ao comércio a ser exercido;

6.4 Caso o empreendimento necessite de energia elétrica, a mesma deverá ser comunicada à organização e, após autorização, a ligação de energia elétrica deverá ser providenciada pelo selecionado;

6.5 É de responsabilidade exclusiva e integral do selecionado, a utilização de pessoal para exploração da área, incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a administração;

6.6 São vedadas a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto da Autorização;

6.7 São vedadas a comercialização de bebidas e alimentos em recipientes de vidro ou materiais cortantes, sendo obrigatório a comercialização das bebidas em lata ou recipientes descartáveis e espelhos sem pontiaguda;

6.8 É obrigatório a utilização de acessórios de higiene, tais como luva, máscara e touca para manipulação dos alimentos.

7 - PODERÁ SER INTERDITADO O SELECIONADO QUE:

7.1 Manter ou comercializar mercadorias não autorizadas ou alimentos em desconformidade com a sua autorização;

7.2 Causar dano ao bem público ou particular no exercício de sua atividade;

7.3 Utilizar postes, árvores, grades, bancos, canteiros, e edificações para a montagem do equipamento e exposição das mercadorias;

7.4 Perfurar ou de qualquer forma danificar área e bens públicos com a finalidade de fixar seu equipamento;

7.5 Comercializar ou manter em seu equipamento produtos em desacordo com a legislação sanitária aplicável;

7.6 Fazer uso de muros, passeios, árvores, postes, bancos, caixotes, tábuas, encerrados ou toldos, com o propósito de ampliar os limites do equipamento ou de alterar os termos de sua permissão;

7.7 Jogar lixo ou detritos, provenientes de seu comércio ou de outra origem, nas vias ou áreas públicas;

8- DAS PENALIDADES

8.1 O descumprimento às determinações deste edital implicará nas seguintes penalidades:

8.1.2 Apreensão de equipamentos e mercadorias;

8.1.3 Cassação de autorização;

8.1.4 Proibição em participar de eventos patrocinados pela Prefeitura Municipal de Barbacena pelo período de 02 anos;

9- DAS MERCADORIAS AUTORIZADAS

9.1 A comercialização de produtos ou alimentos perecíveis é autorizada mediante a disponibilização de equipamentos específicos, em número suficiente, que garantam as condições especiais de conservação dos alimentos resfriados, congelados ou aquecidos;

9.2 Será vedada a entrega de produtos alimentícios em recipiente de vidro;

9.3 Para o armazenamento, o transporte, a manipulação, e a venda de alimentos, deverão ser observadas as legislações sanitárias vigentes no âmbito federal, estadual e municipal;

9.4 Todo e qualquer produto deve garantir boa qualidade de consumo e utilização.

10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A fiscalização das regras atinentes à autorização de uso será exercida por um servidor indicado pela Diretoria de Cultura, Desporto e Turismo de Barbacena.

10.2 São partes integrantes deste Edital:

10.2.1 Anexo I – Ficha de Inscrição/Proposta;

10.2.2 Anexo II – Declaração de Equipamentos Legalizados e Adequados;

10.3 Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção.

Barbacena, 20 de junho de 2023.

Alexandre Braga Soares

Diretor de Cultura, Desporto e Turismo/SEDEC

Mara Cristina Piccinin de Souza

Secretária Municipal de Educação, Desporto e Cultura/SEDEC

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO/PROPOSTA

Nome do empreendimento / comerciante / expositor:

CNPJ (somente para pessoa jurídica):

Nome do representante legal (somente para pessoa jurídica):

Estado Civil:

Nacionalidade:



BARBACENA, QUARTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2023

Identidade: _____
CPF: _____
Endereço: _____
Bairro: _____
Cidade: _____
Estado: _____
CEP: _____
E-mail: _____
Contato Telefone 1: _____
Contato Telefone 2: _____
Produtos e/ou serviços que serão oferecidos e comercializados: _____

Nº do ponto pretendido: _____
Valor da oferta/lance: R\$ _____ (_____)

Anexo II- DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LEGALIZADOS E ADEQUADOS

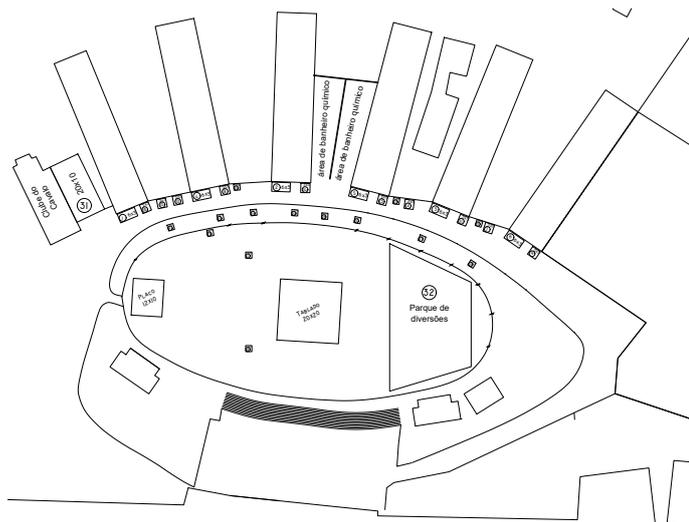
A empresa _____
_____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____
_____, Domiciliada no endereço _____
_____, CEP _____, Município, com o respon-
sável jurídico _____, CPF: _____, Telefones _____
_____, e-mail _____

Declara que os meus equipamentos atendem as disposições da Legislação Sanitária Municipal e que está seguramente estruturado com equipamentos adequados para manipulação e venda de produtos alimentícios e/ou bebidas quentes e/ou geladas. Energia elétrica () 110 volts () 220 volts

O equipamento possui: () geladeira
() Coifa
() Extintor
() Pia
() Reservatório de água
() Gerador
Outros _____

Declaro que todos os equipamentos atendem as condições técnicas necessárias em conformidade com a legislação sanitária, de higiene, segurança do alimento e controle de geração de odores e fumaça, sob as penas da lei.
Barbacena ____ de _____ de 2023

Assinatura do responsável _____



Edital Nº 012/2023

Diretoria de Cultura, Desporto e Turismo/SEDEC - Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura.

“Chamamento público para seleção de empresas patrocinadoras visando a conjugação de esforços para realização do evento “Arraiá BQ 2023”, mediante cotas de patrocínio por meio de valores, bens, serviços ou utilidades.”

A SEDEC – Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura, através da Diretoria de Cultura, Desporto e Turismo, torna público o presente Edital e faz saber que estará recebendo propostas de patrocínio para a realização do evento “Arraiá BQ 2023”, nos termos aqui

1- DO OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente edital de chamamento público a seleção de empresas e instituições patrocinadoras para realização do evento “Arraiá BQ 2023”, que manifestem interesse em colaborar com a Diretoria de Cultura, Desporto e Turismo/SEDEC e demais envolvidos.

1.2- As empresas selecionadas nos termos deste Edital celebrarão termo de patrocínio, no qual constará, especificamente, a disponibilização de espaço para montagem de Stand com finalidade de exibição de produtos e serviços a clientes e público em geral, comercialização de produtos de marca própria, publicidade do(s) nome(s) e/ou marca(s) de cada patrocinador nos materiais relacionados à promoção, divulgação e programação do evento, bem como as demais contrapartidas estabelecidas entre as partes para viabilização do pretendido patrocínio.

1.3- Os recursos disponibilizados pelos selecionados a título de patrocínio deverão ser através de bens ou serviços aplicados na promoção, organização e execução do evento, ficando sobre responsabilidade do selecionado a negociação e pagamento direto aos fornecedores.

2- DO OBJETO DO PATROCÍNIO

2.1- A PROPOSTA DE PATROCÍNIO para ativação de marca(s) e disponibilização de espaços para STAND ou COMERCIALIZAÇÃO durante o Arraiá BQ 2023, poderá ser feita segundo 03(três) faixas de contrapartidas monetárias, de bens, através da prestação de serviços e/ou utilidades, conforme abaixo os valores e contrapartidas: I) Faixa nº1 – 02(duas)Cotas “PREMIUM” = R\$5.000,00 (cinco mil reais).

- Marca divulgada em materiais relacionados ao evento a partir da data de 29 de junho de 2023;

- Disponibilidade de espaço para a montagem de stand para exposição e/ou comercialização de produtos, com tamanho máximo de 6mX6m, conforme a área a ser definida pela organização (montagem de total responsabilidade do patrocinador);

- Veiculação sonora da marca via spot jingle, 06(seis) vezes ao dia, durante o período de 07 a 09/07/2023, no espaço picadeiro gramado área de shows;

- Veiculação esporádica da marca em telão da área de shows, 06(seis) vezes ao dia, e transmissão de vídeo institucional da empresa 01(uma) vez por dia, durante o período das apresentações que serão executadas de 07 a 09/07/2023;

- Inserção da marca falada na voz do apresentador do quadrilhão, totalizando 02(duas) inserções;

- Disponibilidade de espaço para instalação de 01(um) balão blimp ou inflável personalizado, em área a ser definida pela organização. (o material e instalação é de total responsabilidade do patrocinador);

- Disponibilização de 02(duas) credenciais Trânsito Livre, exclusivo para a guarda de veículos no estacionamento do Parque de Exposições;

- Disponibilização de espaço para 02(duas) placas banners na área de show, no tamanho de 2mX0,70m;

- Disponibilidade de distribuição de materiais de divulgação do patrocinador;

- Gravação de stories no dia do evento do stand do patrocinador a ser veiculado no instagram @visitbarbacena.

II) Faixa nº2 – 03(três)Cotas “MASTER” = R\$3.000,00 (três mil reais).

- Marca divulgada em materiais relacionados ao evento a partir da data de 29 de junho de 2023;

- Disponibilidade de espaço para a montagem de stand para exposição e/ou comercialização de produtos, com tamanho máximo de 3mX3m, conforme a área a ser definida pela organização (montagem de total responsabilidade do patrocinador);

- Veiculação sonora da marca via spot jingle, 04(quatro) vezes ao dia, durante o período de 07 a 09/07/2023, no espaço picadeiro gramado área de shows;

- Veiculação esporádica da marca em telão da área de shows, 04(quatro) vezes ao dia, e transmissão de vídeo institucional da empresa 01(uma) vez por dia, durante o período das apresentações que serão executadas de 07 a 09/07/2023;

- Disponibilização de 02(duas) credenciais Trânsito Livre, exclusivo para a guarda de veículos no estacionamento do Parque de Exposições;

- Disponibilização de espaço para 01(uma) placa banner na área de show, no tamanho de 2mX0,70m;

III) Faixa nº3 – 05(cinco)Cotas “MASTER” = R\$1.000,00 (um mil reais).

- Marca divulgada em materiais relacionados ao evento a partir da data de 29 de junho de 2023;

- Veiculação sonora da marca via spot jingle, 02(duas) vezes ao dia, durante o período de 07 a 09/07/2023, no espaço picadeiro gramado área de shows;

- Veiculação esporádica da marca em telão da área de shows, 02(duas) vezes ao dia, e transmissão de vídeo institucional da empresa 01(uma) vez por dia, durante o período das apresentações que serão executadas de 07 a 09/07/2023;

- Disponibilização de 01(uma) credencial Trânsito Livre, exclusivo para a guarda de veículo no estacionamento do Parque de Exposições;

- Disponibilização de espaço para 01(uma) placa banner na área de show, no tamanho de 2mX0,70m;

2.2 – Serão disponibilizados 10(dez) cotas aos interessados, respeitando a disponibilidade de espaço útil para expositores/comerciantes, podendo um mesmo proponente oferecer propostas que abranjam mais de um tipo de cota. Em caso de esgotamento de cotas/espacos, será realizado sorteio em sessão pública que será realizada no dia 28 de junho de 2023, às 14h, na sala de reuniões da Diretoria de Cultura, Desporto e Turismo/SEDEC.

2.3 - Os documentos deverão estar todos em um envelope lacrado, que deverá ser entregue presencialmente a partir da data de publicação deste edital até dia 28/07/2023 as 13(treze) horas, na Diretoria de Cultura, Desporto e Turismo/SEDEC, localizada no segundo andar da Estação Ferroviária de Barbacena – Praça Adriano de Oliveira, S/N, bairro São José, Barbacena/MG.

2.3.1 - Os envelopes com a documentação deverão estar lacrados e identificados da seguinte maneira:

- Título: “CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE EMPRESAS PATROCINADORAS VISANDO A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “ARRAIÁ BQ 2023”, MEDIANTE COTAS DE PATROCÍNIO POR MEIO DE VALORES, BENS,



BARBACENA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013

BARBACENA, QUARTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2023

SERVIÇOS OU UTILIDADES.”

- NOME COMPLETO DO INTERESSADO OU RAZÃO SOCIAL;
- NOME DA COTA PRETENDIDA.

2.4 – Todas as propostas apresentadas, que cumpram as exigências do chamamento, poderão ser aceitas. No caso de duas empresas do mesmo setor oferecerem a mesma cota ou serviços de estrutura do mesmo valor econômico e exigirem exclusividade, será utilizado o critério de sorteio.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar do chamamento pessoas jurídicas que demonstrem capacidade econômico-financeira para honrar a cota de patrocínio pleiteada.

3.2 – É permitida a participação, em conjunto, de duas ou mais pessoas jurídicas como proponentes nesse Chamamento.

4- DAS PROPOSTAS DE PATROCÍNIO

4.1- As propostas de patrocínio apresentadas deverão estar acompanhadas de termo(s) de compromisso de patrocínio emitido(s) em nome da(s) pessoa(s) jurídicas interessada(s), isoladamente ou em conjunto.

4.2- O(s) termo(s) de compromisso de patrocínio devem estar assinados por representante legal da pessoa jurídica correspondente, discriminando o valor proposto, de maneira a demonstrar a respectiva capacidade financeira para a realização do objeto do patrocínio.

4.3- Cada proponente poderá manifestar interesse em patrocinar o evento oferecendo o valor de patrocínio correspondente a uma ou mais faixas estipuladas no item 2.1.

4.4- As proponentes deverão instruir sua proposta de patrocínio com a seguinte documentação:

I) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II) cópia dos documentos de identificação (RG e CPF) do representante legal da proponente e respectivo comprovante de residência;

III) carta de apresentação de proposta alternativa de patrocínio;

4.5- Os documentos solicitados deverão ser apresentados na Diretoria de Cultura, Desporto e Turismo/SEDEC, em envelope lacrado, estipulado no item 2.3.1.

5 – DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS DE PATROCÍNIO

5.1- Os interessados em participar do presente Chamamento deverão apresentar PROPOSTA DE PATROCÍNIO junto ao protocolo da Diretoria de Cultura, Desporto e Turismo/SEDEC, situado na Praça Adriano de Oliveira, s/nº - Estação Ferroviária, Prédio Central, 2º andar, de segunda-feira a sexta-feira das 12h às 18h. Serão aceitas propostas até as 13h do dia 28 de junho de 2023.

5.1.1- As propostas de patrocínio serão analisadas em sessão pública no dia 28 de junho de 2023, às 14h, na sala de reuniões da Diretoria de Cultura, Desporto e Turismo/SEDEC.

5.1.2- Durante a sessão serão aceitos novos lances por parte do(s) proponente(s).

5.2- A seleção das propostas de patrocínio será processada e julgada pela Comissão Especial de Avaliação Arraiá BQ 2023, composta pelos servidores: Alexandre Braga Soares, Cristiane Cleres Campos, Juliane de Sena Coimbra Cruz e Giovane Leonel Tavares.

5.2.1- Caberá recurso às decisões de avaliação no prazo de até 24(vinte quatro horas) da publicação do resultado no Diário Oficial do Município.

5.3- A Comissão Especial de Avaliação Arraiá BQ 2023, poderá realizar diligências e requerer informações adicionais sobre as propostas apresentadas, inclusive quanto a capacidade econômica e financeira dos eventuais patrocinadores.

6- DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1- Após a seleção do(s) proponente(s), a Comissão Especial de Avaliação encaminhará o resultado ao Secretário Municipal de Gabinete para a devida homologação do procedimento, o qual providenciará para que ocorra a sua publicação no Diário Oficial do Município.

6.2- Os interessados poderão obter informações adicionais ou maiores esclarecimentos a respeito do edital junto à Diretoria de Cultura, Desporto e Turismo/SEDEC durante a captação de patrocínio para realização do Arraiá BQ 2023, pelo e-mail cultura@barbacena.mg.gov.br ou telefone(32) 99871-8092.

Barbacena, 21 de junho de 2023

Alexandre Braga Soares - Diretor de Cultura, Desporto e Turismo/SEDEC

Mara Cristina Piccinin de Souza - Secretária Municipal de de Educação Desporto e Cultura – SEDEC

ANEXO 1

MINUTA DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA ALTERNATIVA DE PATROCÍNIO

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA OU CARIMBO)

Pelo presente documento, a empresa _____,

inscrita no CNPJ nº _____,

com endereço à _____,

na pessoa do Sr(a). _____,

seu/sua representante legal,

documento de identidade (RG) nº _____, registrado no CPF/MF sob o nº _____,

vem apresentar proposta de patrocínio para realização do evento Arraiá BQ 2023, conforme Edital, acompanhada dos documentos solicitados, comprometendo-se a honrar, em caráter irrevogável e irretratável com o patrocínio cota _____ (nome da cota), referente ao fornecimento de itens de infraestrutura/bens/serviços, no valor total estimado de R\$ _____, (valor por extenso), conforme documento fiscal a ser anexado a esta proposta.

Local: _____, _____ de _____ de 2023.

Nome e assinatura do sócio/representante legal da empresa

Publique-se na forma da lei
Gustavo Ferreira de Souza

Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretária: Tatiana Filardi de Campos

AVISOS DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA - AVISO DE LICITAÇÃO – PE 038/2023 – PRC 075/2023. OBJETO: Aquisição de tablets. Abertura: 06/07/2023 – Horário: 09:00h. Informações: licitacao@barbacena.mg.gov.br – Marcos Vinícius do Carmo – Diretor de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA - AVISO DE LICITAÇÃO – TP 007/2023 – PRC 089/2023. OBJETO: Contratação de empresa para realização de obras na Rua Visconde do Rio Branco e Rua Mercês. Abertura: 10/07/2023 – Horário: 14:00h. Informações: licitacao@barbacena.mg.gov.br – Marcos Vinícius do Carmo – Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato de Prestação de Serviços nº 087/2023. Contratante: Município de Barbacena – CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC. Contratada: RUDIELY JOSÉ ROFINO 01656764695, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 34.663.318/0001-74. Processo Licitatório nº 114/2023 – Inexigibilidade Licitatória nº 018/2023. Objeto: Contratação de empresa representante da banda DJAVU – DJ JUNINHO PORTUGUAL que se apresentará no evento “18ª Exposição Agropecuária de Senhora das Dores”, conforme especificações constantes no Edital. Valor total: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Data de assinatura: 21/06/2023. Vigência: 90 (noventa) dias. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Mara Cristina Piccinin de Souza (Secretária Municipal de Educação, Desporto e Cultura -SEDEC) e Edson Félix dos Santos (Contratado). Gerência e Fiscalização Contratual: Alexandre Braga Soares – Diretor de Cultura, Desporto e Turismo.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 002/2023 – PROCESSO Nº 006/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obra de construção de rede de drenagem e pavimentação na Rua Helena Aguiar de Figueiredo - Barbacena – MG. Empresa Vencedora: CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS ZURIQUE LTDA, CNPJ 21.462.298/0001-21, o único lote pelo valor global de R\$ 1.968.511,65 (Um milhão novecentos e sessenta e oito mil quinhentos e onze reais e sessenta e cinco centavos). Tudo conforme documentação constante nos autos. Homologado em 20/06/2023. Carlos Augusto Soares do Nascimento - Prefeito Municipal.

Publique-se na forma da lei

Gustavo Ferreira de Souza

Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

TERCEIROS

ASSOCIAÇÃO RENOVAÇÃO CIDADÃ ORGANIZADA DE MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL - ARCOM-SC

Presidente: Giovanni Tarcísio de Souza

EDITAL

EDITAL PARA SELEÇÃO INTERNA DE BENEFICIÁRIOS DO PROJETO “ROMPENDO BARREIRAS” DA ASSOCIAÇÃO RENOVAÇÃO CIDADÃ ORGANIZADA DE MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL – ARCOM-SC

A Associação Renovação Cidadã Organizada de Membros da Sociedade Civil – ARCOM-SC, em parceria com a Prefeitura Municipal de Barbacena-MG, torna público o presente edital que tem a finalidade de receber a inscrição de interessados em participar do Projeto de Atletismo “Rompendo Barreiras”.

Objetivo: Apoiar e incentivar o desenvolvimento esportivo e social no Município de Barbacena, através da prática do atletismo.

Público Alvo: O Projeto Rompendo Barreiras é destinado a crianças e jovens de 09 (nove) a 17 (dezesete) anos de idade, prioritariamente, aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade social, emocional ou relacional.

Finalidade: sensibilizar e incentivar a população quanto à importância da prática esportiva, mostrando resultados dos participantes, em diversas áreas, fomentar a cultura cidadã inclusiva e participativa, promovendo a convivência e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES



BARBACENA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013

BARBACENA, QUARTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2023

1.1 O Projeto Rompendo Barreiras é uma das modalidades esportivas dos projetos sociais da Associação Renovação Cidadã Organizada de Membros da Sociedade Civil - ARCOM-SC, que em parceria com a Prefeitura de Barbacena-MG será voltado aos beneficiários que receberão treinamentos e o aprimoramento técnico, possibilitando o desenvolvimento das habilidades esportivas. O processo seletivo será realizado de acordo com o disposto neste Edital.

1.2 As inscrições ocorrerão no dia 03 a 07 de julho de 2023 no Edifício Comercial Center 2º piso, sala 24, praça Pedro Teixeira Centro, de 09:00h as 12:00h e de 14:00h as 17:00h, por ordem de chegada.

2 DOS OBJETIVOS DO PROJETO ROMPENDO BARRREIRAS

2.1 - Através da prática do atletismo, promover saúde física e mental, bem como desenvolver de forma integral, os potenciais dos beneficiários e de suas famílias, incentivando-os à busca pelo conhecimento, suas respectivas autonomias para assim minimizar as consequências adversas das situações causadas pela vulnerabilidade social e econômica.

2.2 - Afastar os participantes da zona de risco social.

2.3 - Propiciar vivência esportiva.

2.4 - Promover saúde através do atletismo.

2.5 - Desenvolver espírito esportivo e trabalho em equipe.

2.6 - Promover o empreendedorismo social, através do sistema de rede, com parceria com instituições públicas e privadas.

2.7 - Promover a cultura esportiva, divulgá-la e ampliá-la através da prática do atletismo, tornando-o popular e acessível.

2.8 - Solicitar, quando necessário, a recuperação de espaços apropriados para a prática do atletismo, assim como criação de novos espaços com possíveis parcerias através do poder público e/ou privado.

3 DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ENTREGA NO DIA DA INSCRIÇÃO

3.1. Comprovante de matrícula e presença regular na rede de ensino escolar.

3.2. Folha resumo de inscrição no CAD ÚNICO ou encaminhamento realizado pela rede de atendimento socioassistencial do Município.

3.3. Atestado médico, comprovando que o candidato está apto física e mentalmente para a prática regular do atletismo.

3.4. Comprovante de endereço.

3.5. Identidade e CPF do candidato e dos responsáveis legais, cópia e original. Trazer documento original e cópia que comprove a guarda do candidato caso não conste nas respectivas identidades.

3.6. Ficha de inscrição e ficha médica (Anexos I e II) devidamente preenchidos e assinados pelo representante legal. Os anexos estão disponíveis no endereço <http://www.arcom-sc.com.br/p/projeto-rompendo-barreiras.html> para serem baixados.

4 DOS CRITÉRIOS DE PRIORIDADE PARA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

- Aberto a TODAS as crianças e adolescentes de 09 (nove) a 17 (dezesete) anos de idade de ambos os sexos.

4.1 Os critérios de prioridade para participação no projeto são os seguintes:

4.1.1 Estar inscrito no CAD ÚNICO;

4.1.2 Estar matriculado e frequentando regularmente a rede escolar;

4.1.3 Ordem cronológica de inscrição e não ter nenhum impedimento de ordem médica para a participação no projeto.

4.2 Haverá avaliação da documentação, visando também a composição das faixas etárias.

4.3 Será realizada nova chamada caso haja desistência ou se não for preenchido o número de vagas de alguma(s) categoria(s). No caso da desistência, será convocado o próximo candidato do cadastro reserva. Caso, após as tentativas de chamamento, não seja preenchida alguma categoria, será realizado um remanejamento ampliando alguma categoria que tenha número de vagas com fila de espera. Se for o caso, será utilizada outra estratégia, após pesquisa, para preencher o número de vagas disponíveis.

4.4 Após o período de inscrições dos candidatos, será noticiado e informado aos interessados os beneficiários que farão parte do projeto através do telefone e e-mail do responsável informado na ficha de inscrição do candidato.

4.5 Antes do início do projeto, após definidos os beneficiários confirmados para participar do projeto, haverá divulgação via e-mail e/ou telefone do dia, local e horário da reunião informativa para o projeto.

5 DAS INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

5.1 Duração 12 (doze) meses, podendo ser ampliado.

5.2 Pretende-se iniciar com 60 (sessenta) beneficiários, distribuídos em turmas com dois treinos por semana cada uma, preferencialmente, por faixa etária.

5.3 Cada treino terá duração de 60 (sessenta) a 90 (noventa) minutos, dependendo do objetivo deste.

5.4 Haverá turmas nos turnos da manhã e da tarde, de segunda-feira a quinta-feira, no contraturno escolar, uma segunda-feira e quarta-feira e outra terça-feira e quinta-feira.

5.5 O número de beneficiários por turma poderá variar, mas em média será de quinze.

5.6 A não entrega da documentação necessária implicará desclassificação do beneficiário.

5.7 Haverá obrigatoriedade de aceite e assinatura dos documentos para matrícula, constantes dos anexos.

6 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS BENEFICIÁRIOS

Será feita a comunicação pessoal por meio de ligação e e-mail, site da ARCOM-SC (www.arcom-sc.com.br), site da Prefeitura Municipal de Barbacena - <https://barbacena.mg.gov.br> e imprensa.

Barbacena, 20 de junho de 2023.


GIOVANNI TARCÍSIO DE SOUZA
Presidente da ARCOM-SC

Rua Coronel Nestor de Oliveira, 270 – Sta. Cecilia - Barbacena/MG - CEP 36.201-502
www.arcom-sc.com.br | arcomscbarbacena@gmail.com | CNPJ: 13.808.874/0001-11

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO PROJETO ROMPENDO BARRREIRAS - ARCOM-SC

Modalidade: **ATLETISMO**

NOME DO CANDIDATO: _____

NASCIMENTO: ____/____/____ IDADE: _____ RG: _____

CPF: _____ N° DO NIS: _____

RESPONSÁVEL: _____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ BAIRRO: _____

CEP: _____ TEL: _____

CELULAR: _____ E-MAIL: _____

Marque com (X) o ano escolar em que está: 1º () 2º () 3º () 4º () 5º () 6º () 7º () 8º () 9º ()
1ºEM () 2ºEM () 3ºEM () Outros ()

Colégio: _____

Turno: Manhã () / Tarde () / Noite ()

ATENÇÃO: Tem problema de Saúde: SIM () NÃO () - se for SIM, descrever abaixo
OBS: _____

Tipo Sanguíneo: _____ Altura: _____ Peso: _____

Tamanho do pé: _____ cm -

Medidas para camisa: _____

Medidas para calção: _____

Anexar comprovante de matrícula e de frequência às aulas, assinada pelo(a) diretor(a) da instituição de ensino.

Anexar atestado médico.

Anexar folha resumo CAD ÚNICO.

Declaro que li e que concordo com o inteiro teor do edital e de seus respectivos anexos.

Barbacena, ____ de ____ de 2023.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

ANEXO II – FICHA MÉDICA PROJETO ROMPENDO BARRREIRAS - ARCOM-SC

NOME: _____

SEXO: FEM () MASC () Data de nascimento: _____

Altura: _____ Peso: _____ Tipo sanguíneo: _____ Fator RH: _____

UTILIZA OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS DE AUXÍLIO () Não () Sim

() Óculos () Lentes de contato () Aparelhos dentários () Sondas () Marcapasso () Aparelhos de audição

() Outros Cite: _____

DOENÇAS JÁ OCORRIDAS OU EM TRATAMENTO () Não () Sim

() Asma () Bronquite () Catapora () Caxumba () Convulsões () Desmaios () Dengue () Diabetes

() Epilepsia () Hemofilia () Hemorragias () Hepatite () Rubéola () Sarampo () Sinusite

Em tratamento: _____

Informações: _____

MEDICAMENTOS EM USO (CONTÍNUO OU NÃO) () Não () Sim *** Se necessário, listar medicamentos no verso ***

Permite administrar medicamentos por profissionais em saúde que atuam no Projeto? () Sim () Não

Informações: _____

EMERGÊNCIAS MÉDICAS

() Guardar acompanhamento dos Pais/Responsáveis () Aceita decisões médicas

Avisar em Emergências () Pais () Outro: _____ Telefone: _____

Plano de saúde: () Não/SUS () Sim Cite: _____ Nº Carteirainha: _____

ALERGIAS () Não () Sim

() Picada de inseto Cite: _____

() Medicamentos Cite: _____

() Plantas Cite: _____



BARBACENA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013

BARBACENA, QUARTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2023

() Alimentos Cite: _____

() Outro Cite: _____

INFORMAÇÕES GERAIS

Possui impedimento físico? () Não () Sim Cite: _____

Restrições a alimentos? () Não () Sim Cite: _____

Problemas cardíacos? () Não () Sim Cite: _____

Sabe nadar? () Não () Sim

É sonâmbulo? () Não () Sim

DISTÚRBIOS PSICOLÓGICOS

Apresenta Distúrbio de Comportamento? Exemplo: Conduta, Hiperatividade por déficit de atenção, oposição desafiante, etc.

() Não () Sim Cite: _____

Apresenta Distúrbio Alimentar? Exemplo: Anorexia nervosa, bulimia nervosa, etc.

() Não () Sim Cite: _____

Apresenta Distúrbio de Ansiedade Fóbica? Exemplo: Distúrbio de pânico, Agorafobia (lugares fechados ou aberto), Fobia Social, etc.

() Não () Sim Cite: _____

DEFICIÊNCIAS () Não () Sim

() Física Cite: _____

() Visual Cite: _____

() Auditiva Cite: _____

() Intelectual Cite: _____

Data da última atualização: _____

Barbacena, _____ de _____ de 2023.



ROMPENDO BARREIRAS

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

.....